

PROJETO DE LEI N° 1.323/2015

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.323/2015 que "**Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal n° 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015 (Lei Municipal n° 1.265/2014), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências**".

O presente Projeto de Lei somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas que possibilitem a realização da 1ª Etapa da Pavimentação asfáltica na estrada da comunidade de Linha Trajano de Medeiros - Nova Roma do Sul/RS, visando implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente a agricultura familiar, com repasse previsto no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) inerente ao recurso vinculado 1023 - MDA, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.323/2015

"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal n° 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015 (Lei Municipal n° 1.265/2014), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO), Lei Municipal n° 1.265/2014, a seguinte meta:

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AO INTERIOR
Função: 0026 - Transporte
Programa: 101 - Construção, Restauração, Conservação Estradas Municipais
Projeto: 24 - Abertura, Ampliação, Pavimentação, Melhoria e Conservação de Estradas Municipais
Objetivo: 1ª Etapa da Pavimentação asfáltica na estrada da comunidade de Linha Trajano de Medeiros
Recursos: 1023 MDA

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AO INTERIOR

**267820101.2.024000 - Abertura, Ampliação, Pavimentação,
Melhoramento e Conservação de Estradas Municipais
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1035) R\$ 250.000,00
Recursos: MDA 1023**

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 2º da presente Lei, o repasse previsto no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) inerente ao recurso vinculado 1023 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2015.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**